PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 234/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hipermercados localizados no município de Manacapuru utilizarem aviso sonoro para atendimento de pessoas com deficiência visual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Os hipermercados localizados no munícipio de Manacapuru que utilizarem monitores para indicar o número de caixa disponível para atendimento de cliente ficam obrigados a utilizar aviso sonoro para atendimento de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º O descumprimento do dispositivo no artigo 1º acarretará ao estabelecimento infrator:

I- advertência por escrito do órgão fiscalizador

II- multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município de Manacapuru em caso de descumprimento da advertência.

III- multa com o dobro do valor da última multa imposta, em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de novembro de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto visa facilitar o serviço nos caixas dos hipermercados e auxiliar os clientes com deficiência visual.

O atendimento nos caixas dos hipermercados no município de Manacapuru é realizado com monitores luminosos visuais indicando o caixa disponível o que dificulta a percepção de pessoas que possuem a visão comprometida.

Sendo assim, os avisos sonoros possibilitará o atendimento aos deficientes visuais de forma eficaz evitando a dependência de terceiros e diversos tipos de constrangimento, assim podendo se encaminhar corretamente aos atendentes.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de novembro de 2021.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA